



**CÂMARA DE  
VEREADORES**  
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE  
*A casa do povo*

## PROJETO DE LEI Nº 126 /2021 – LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a publicação no Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe - PE, da lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a Covid-19.*

A VEREADORA JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Administração Municipal publicará, no Site Oficial e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a COVID-19, constando as seguintes informações:

- I - nome completo, sexo e data de nascimento da pessoa vacinada;
- II - número do cartão SUS da pessoa vacinada;
- III - identificação da categoria do grupo prioritário que a pessoa vacinada está vinculada;
- IV - data da aplicação da vacina (todas as doses);
- V - nome do profissional responsável pela aplicação da vacina;
- VI - registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada a vacina no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- VII - nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina;
- VIII - código e lote da vacina aplicada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE  
04/05/2021

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**

Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE

Fone: 81 3731-1397 / e-mail: [camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br)

[camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br)

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.**



**Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti - PSDB**

Vereadora

### **Justificativa**

A vacina contra a COVID-19 é a principal esperança para conter a disseminação do novo coronavírus. À medida que os habitantes começam a ser imunizados, há menos infecções e menos pessoas transmitindo o vírus para outras pessoas. Com isso, a tendência é de uma diminuição da circulação do agente infeccioso aos poucos.

Nesse sentido, os municípios começaram a realizar a aplicação das doses em seus habitantes, obedecendo critérios técnicos. Entretanto, observamos que em alguns municípios estão ocorrendo irregularidades da distribuição das vacinas, inclusive com abertura de sindicâncias e inquéritos para apuração e responsabilização das condutas.

Assim, esse projeto de lei permitirá que todo cidadão acompanhe o cronograma de vacinação, inibindo possíveis irregularidades, afim de garantir que as regras do plano nacional de vacinação sejam respeitadas.

Ante o exposto, espero dos nobres vereadores apoio para sua aprovação.